



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIR TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0161/2023, processo administrativo nº 0096/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 0096/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	
CNPJ: 11.202.638/0001-21	
ENDEREÇO: RODOVIA MG 050 / KM 214,8, ZONA RURAL, CÓRREGO FUNDO/MG, CEP 35.568-000	
REPRESENTANTE: DEYVID CASTRO ARANTES	
E-MAIL: comerciaisupermax@gmail.com	TEL.: (37) 99192-9100 / 3443-1585

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33553	MASSA ACRÍLICA 25KG	UNID	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	350,00	R\$ 74,70	R\$ 26.145,00
34654	MASSA ACRÍLICA 3,6L	Unidade	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	130,00	R\$ 28,50	R\$ 3.705,00
21985	MASSA CORRIDA 18 LITROS À base de PVA, para aplicação interna com alto poder de enchimento, rendimento médio de 36m ² , o item deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13245 de 02/95 vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem com 18 litros, na embalagem devem estar impressos	LATA	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	230,00	R\$ 51,50	R\$ 11.845,00



	dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.					
21986	MASSA CORRIDA 3.6 LITROS À base de PVA, para aplicação interna com alto poder de enchimento, rendimento médio de 7m ² , o item deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13245 de 02/95 vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem com 3,6 litros, na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	350,00	R\$ 18,80	R\$ 6.580,00
22028	SELADOR ACRILICO 18LT Composição (resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico e tensoativos etoxilados), resistente a variação de temperatura, de acordo com a NBR 11702.	LATA	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	600,00	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00
580	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS COMP:(RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO E TENSOATIVOS ETOXILADOS), RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 4.1.6.	LATA	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	450,00	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00
40783	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	Unidade	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	125,00	R\$ 29,00	R\$ 3.625,00
26866	TINTA ESMALTE Galão 900 ml.	Unidade	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	650,00	R\$ 22,50	R\$ 14.625,00
35080	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM 18 LITROS TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM 18 LITROS, A BASE DE AGUA, PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LAVAVEL, FILME DE COBERTURA MOLHADA, FINISSIMO, ACABAMENTO, ANTIMOFO, NO MINIMO 30% DE	Unidade	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	800,00	R\$ 105,00	R\$ 84.000,00



	PIGMENTOS E LIGANTES, EMBALAGEM METALICA DE 18 LITGROS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM RENDIMENTOS MEDIO DE 340M QUADRADO POR DEMÃO.					
45643	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM ACETINADO 18 LITROS	Unidade	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	300,00	R\$ 173,00	R\$ 51.900,00
35081	TINTA LATEX ACRILICA STANDART FOSCO 18 LITROS A BASE DE AGUA PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LAVAVEL, FILME DE COBERTURA MOLHADA FINISSIMO, ACABAMENTO ANTIMOFO, NO MINIMO 30% DE PIGMENTOS E LIGANTES.	Unidade	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	1.200,00	R\$ 95,00	R\$ 114.000,00
35082	TINTA LATEX ACRILICA STANDART FOSCO 3,6 LITROS A BASE DE AGUA PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LAVAVEL, FILMME DE COBERTURA MOLHADA FINISSIMO, ACABAMENTO ANTIMOFO NO MINIMO 30% DE PIGMENTOS E LIGANTES EMBALAGEM METALICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM RENDIMENTO MEDIO DE 50M QUANDRADOS POR DEMÃO.	Unidade	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	500,00	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
22058	VERNIZ INCOLOR 3.6 LITROS Aplicação em madeira, interior e exterior, com filtro solar, secagem rápida, com rendimento médio de 35m ² por demão, conforme norma ABNT NBR de 02/95.	UNID	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	400,00	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
34693	ZARCÃO 18L	Unidade	PRÓPRIA / FAB. PRÓPRIA	40,00	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
Valor Total: R\$ 415.625,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será do dia da sua assinatura até 07/01/2025, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CONTRATANTE

DEYVID CASTRO
ARANTES:0541453661
9

Assinado de forma digital por
DEYVID CASTRO
ARANTES:05414536619
Dados: 2024.01.09 10:35:29 -03'00'

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADO

